



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 9/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e fraldas infantis, descartáveis, para auxílio a munícipes atendidos pela secretaria de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2017, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 19.163.810/0001-97 (doravante: AGUIA); ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53 (doravante: ASSUNÇÃO); V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 08.706.886/0001-03 (doravante: VS); TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.563.813/0001-55 (doravante: TVSOM); IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.403.480/0001-10 (doravante: IRMÃOS); PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76 (doravante: PHARMED); EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 11.101.480/0001-01 (doravante: EFETIVE); M M WEBER & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 78.081.262/0001-15 (doravante: WEBER); JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.720.752/0001-22 (doravante: JARDIM); CARMELLE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.846.404/0001-40 (doravante: CARMELLE); CICAVAL - CIRÚRGICA CASCABEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22 (doravante: CICAVAL); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.712.351/0001-13 (doravante: HIDRAMED).** Em relação aos documentos de credenciamento apresentados pela licitante M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.750.592/0001-27 e ANITA LINA DE LIMA - MEI, CNPJ: 22.599.126/0001-67, verificou-se que o ramo de atividade da mesma não contempla o objeto do presente certame. Assim sendo, a mesma fica impedida de participar, visto que o subitem 7.1.1 indica que podem participar do presente certame "os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão". Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: A Licitante AGUIA apresentou a proposta



Município de Mercedes

Estado do Paraná

sem assinatura e no Item 4 não atendeu os requisitos do Memorial Descritivo do Edital, por isso a Licitante AGUIA esta desclassificada de todos os Itens. Os demais licitantes estão com as proposta em conformidade com o requisitos do Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata.

Os representante da empresa HIDRAMED, WEBER, IRMÃOS e PHARMED manifestou interesse em não participar da sequência da sessão, deixando a mesma. O Pregoeiro proferiu autorização, não sem antes destacar, reiteradamente, que a ausência do mesmo, ao término da sessão inviabilizará a assinatura do mesmo na presente ata, decaindo o mesmo, desta forma, do direito de qualquer interposição de eventuais recursos.

À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação.

Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata.

No que se refere às marcas ofertadas pelos vencedores dos itens do objeto do procedimento licitatório em questão, tem-se o que segue:

a) licitante CICAVEL, vencedora do Item 1, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

b) licitante EFETIVE, vencedora do Item 2, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

c) licitante EFETIVE, vencedora do Item 3, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

d) licitante EFETIVE, vencedora do Item 4, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

e) licitante EFETIVE, vencedora do Item 5, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão,



Município de Mercedes

Estado do Paraná

nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

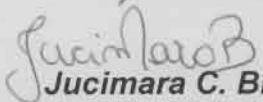
f) licitante EFETIVE, vencedora do Item 6, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto;

g) licitante EFETIVE, vencedora do Item 7, ofertou objeto de marca diferente daquela sugerida/referenciada no Memorial Descritivo do Edital, ficando intimada, na presente sessão, nos termos do item 20 e seguintes do Edital, da apresentação da respectiva amostra do objeto.

A Licitante M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 24.750.592/0001-270 manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre seu credenciamento, sob a argumentação de que "Apresenta intenção de entrar com recuso no Pregão 09/2017, por ter sido desclassificado por não apresentar atividade, o qual eu, Eduardo H. Wolff S. Rosa, representante da empresa, entende que tem ramo para o mesmo pregão citado. Solicito prazo para avaliação para entrar com recurso." tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras, condicionada ao término dos trâmites recursais. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

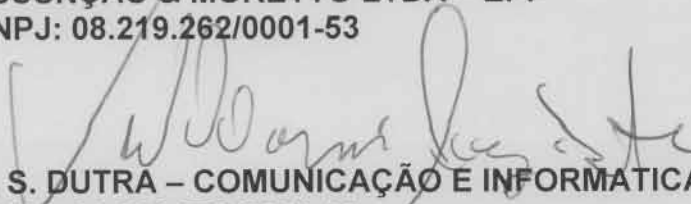

Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO


Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – ME
CNPJ: 19.163.810/0001-97

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53


V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 08.706.886/0001-03



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

IRMÃOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.403.480/0001-10

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 20.138.626/0001-76

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01

M M WEBER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.081.262/0001-15

JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.720.752/0001-22

CARMELLE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.846.404/0001-40

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22

HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.712.351/0001-13